



Página:1

TEMA ESTRATÉGICO: **Políticas Públicas e Realização de Direitos**

OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Garantia dos Direitos Humanos e de cidadania**

Programa:

0007 - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Objetivo:

Promover e incentivar as atividades de cultura, esporte e lazer, transformando-as em mais um atrativo para o desenvolvimento turístico do município.

Público Alvo:

População

Tipo:

Finalístico

Horizonte Temporal:

Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2022	2023	2024	2025
Município	1.162.000,00	1.184.139,00	1.195.903,79	1.205.517,48
Estado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
União	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.166.000,00	1.188.139,00	1.199.903,79	1.209.517,48

FLS. 031

PROC. 051124

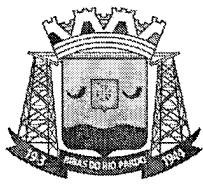
RUB g

PLS 032
PROC. 051124
RUB Q

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0048	Conservatório de Música Criar um conservatório municipal de musica que servirá para incrementar o surgimento de novos talentos, e possibilitará formar novos e atuais integrantes da Fanfarra Municipal Gilberto Fogaça	A	Conservatório em funcionamento	Unidade	2022	EIS_033	120.000,00
					2023	PROC.051/24	120.000,00
					2024	RUB	120.000,00
					2025		120.000,00
0049	Arraiá de Ribas Apoiar e incentivar as festas tradicionais, os eventos culturais e religiosos, além de transformar o Arraiá de Ribas um evento tradicional e permanente, com a participação direta dos comerciantes da cidade, bem como incentivar a realização de grandes eventos	A	Evento realizado	Unidade	2022		360.000,00
					2023		360.000,00
					2024		360.000,00
					2025		360.000,00
0050	Cultura Local Ampliar os investimentos em ações culturais, incentivando os artistas locais, bem como transformar a Estação Ferroviária em Museu Histórico, Artístico e Cultural.	A	Ações Realizadas	Unidade	2022		134.000,00
					2023		144.985,00
					2024		150.821,79
					2025		155.593,48
0051	Espaços Esportivos Reestruturar os conjuntos poliesportivos, melhorando e incrementando os mesmos com espaços de lazer de pleno funcionamento nos finais de semana e com atividades permanentes para os municípios, incluindo o período de férias escolares.	A	Espaço reestruturado	Unidade	2022		128.000,00
					2023		130.366,00
					2024		131.624,00
					2025		132.650,00
0052	Equipamentos de Esporte e Lazer Criar praças esportivas nas quais a população possa usufruir da prática de diversas modalidades esportivas e de lazer, tais como: quadras poliesportivas, pista de skate, vôlei de areia, etc	A	Equipamento criado	Unidade	2022		120.000,00
					2023		120.000,00
					2024		120.000,00
					2025		120.000,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0053	Complexo Esportivo Reformar e dotar o estádio municipal de arquibancadas e sanitários, pista de atletismo e instalações adequadas para a promoção, realização e prática de diversas modalidades esportivas.	P	Estádio em funcionamento	Unidade	2022		200.000,00
					2023		200.000,00
					2024		200.000,00
					2025		200.000,00
0054	Turismo de Acesso Promover o desenvolvimento turístico da cidade, melhorar a área de camping do Balneário Municipal e incentivar o turismo de acesso (bate e volta) às diversas belezas naturais do município.	A	Ações Realizadas	Unidade	2022		104.000,00
					2023		112.788,00
					2024		117.458,00
					2025		121.274,00

FLS. 034PROC. 051/24RUB 8



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Edição Nº 736 - Sexta-feira, 08 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 009/2024.

FLS. 035

PROC. 051/24

Republica-se por incorreção

RUB 9

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, a o **Gabinete**, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretaria de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, **Secretaria de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, **Secretaria de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretaria de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretaria de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, **Secretaria de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretaria de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretaria de Saúde**, neste ato, representado pela Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Gestão de Governo;

II – Servidora Larissa Pereira da Silva – Matrícula n. 5898-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

III – Servidora Raquel Lima dos Santos – Matrícula n. 5222-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

IV – Servidor Jonas dos Santos Silva – Matrícula n. 4341-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Empreendedorismo;

V – Servidor Matheus Eustachio Victalino – Mat. n. 4199-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Infraestrutura Pública;

VI – Servidora Daniela de Jesus da Silva – Mat. n. 5092-2 – respondendo, preferencialmente, pelo Gabinete, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Esporte;

VII – Servidora Maria Eduarda dos Santos – Matrícula n. 555-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

VIII – Servidora Valéria Magalhães de Oliveira – Matrícula n. 5652-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Saúde;

Parágrafo Único – Fica a Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – nomeada para a Coordenação do Núcleo respondendo pelas coordenação das atividades desenvolvidas para atendimento do Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Atribuir a presente portaria os efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Fevereiro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretaria de Municipal Finanças e Planejamento

JÚLIO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

FLS. 036
PROC. 051/24
RUB g

Secretaria Municipal de Saúde

FLS. 037
PROC. 05124
RUB. 9SÉRGIO RODRIGUES SILVA
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 63, DE 07 DE MARÇO DE 2024v

“Revoga o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, fixa a premiação para Corrida de São José a ser realizada no dia 17 de março de 2023, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a autorização para premiações esportivas realizadas no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, consoante Lei Municipal nº. 1.385, de 20 de novembro de 2023, promulgada pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, e publicada no Diário Oficial do Município nº. 668, em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos e a visibilidade de nosso Município em âmbito Estadual como ferramenta de incentivo ao turismo, materializando verdadeiro programa de desenvolvimento social e econômico, consoante a obrigação constitucional da Municipalidade prevista no artigo 180 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Corrida de São José já é tradicional em nosso Município, ocorrendo anualmente e já fazendo parte do calendário de comemorações, sobretudo agora que nosso Município completa 80 (oitenta) anos de emancipação política;

CONSIDERANDO que as premiações esportivas estabelecem em nosso Município verdadeiro programa de incentivo a participação popular como fomento do esporte e preservação da saúde pública, cujos interesses são igualmente tutelados pela Constituição da República, como direitos sociais e dever estatal nos artigos 6º, 30, V e 217 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando a saúde física e mental, e

CONSIDERANDO que a “Promoção à Qualidade de Vida” é programa social já previsto e executado nos orçamentos da Municipalidade nos exercícios financeiros anteriores ao corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, além das disposições normativas correlatas e anteriormente positivadas.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação da Corrida de São José, de acordo com as categorias (masculina ou feminina), modalidades e classificação, somente para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, para o dia 17 de março de 2024:

Corrida de São José

	MASCULINO GERAL	FEMININO GERAL	MORADOR MASCULINO	MORADORA FEMININO	30/39	40/49	50/59	ACIMA 60
1º LUGAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$700,00	R\$900,00	R\$1.200,00	R\$2.000,00
2º LUGAR	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU